

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

### PARA PERMISSÃO DE USO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DURANTE O FESTIVAL DE BALÕES E FESTIVAL DE INVERNO.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Turismo torna público torna público que se encontra aberto o edital de chamamento público 10/2023 para permissão de uso de espaço e exploração comercial de barracas de alimentação para o comércio de alimentos e bebidas durante o Festival de Balões na forma das exigências do presente Edital.

#### 1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a permissão de uso de espaço das barracas e localizadas no Centro de Eventos para a venda de alimentos e bebidas durante o Festival de Balões.

1.2. O evento Festival de Balões ocorrerá de forma integrada com o Festival de Inverno 2023 no Centro de Eventos de 21 a 23 de julho de 2023. O evento, que têm público estimado de mais 5.000 pessoas, contará com a participação de toda a comunidade Ponta Grossense e turistas.

1.3. Os espaços de alimentação deverão atuar nas seguintes datas e horários:

DATA	HORÁRIO
21/07	15:00 – 23:00
22/07	15:00 – 23:00
23/07	10:00 – 23:00

1.4. Serão disponibilizadas até 18 (dezoito) vagas para que vendam alimentos salgados (Pizzas, Creps, Salgados, Pastel, espetinhos , sanduíches: tipo cachorro quente, sanduíches diversos, sanduíches artesanais, bebidas alcoólicas e não alcoólicas (proibida a venda de garrafas)

## 2. CARACTERÍSTICAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

2.1. Os pontos de vendas possuem medida de 4,98 x 4,98 metros contendo balcão com pia, saída de gás, coifa e 01 balcão e podem ser dos seguintes tipos de produtos:

- 2.1.1. Venda de pratos salgados;
- 2.1.2. Venda de produtos salgados;
- 2.1.3. Venda sanduíches;
- 2.1.4. Venda bebidas alcoólicas e não alcoólicas;
- 2.1.5. Venda doces;
- 2.1.6. Venda espetinhos;
- 2.1.7. Venda de sopas e caldos;
- 2.1.8. Venda de porções;
- 2.1.9. Venda de demais produtos (deverão ser aprovados)

## 3. PROPOSTA

3.1. A proposta de interesse deverá ser submetida em formulário online disponibilizado no endereço [www.turismo.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.turismo.pontagrossa.pr.gov.br), no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, ou até se encerrarem as vagas. Entende-se pelo encerramento das vagas o recebimento de proposta, comprovação de habilitação e assinatura do termo de compromisso da quantidade máxima de vagas disponibilizadas neste edital.

3.2. No ato da inscrição o interessado deverá indicar:

- a) Qual produto (venda de alimentos salgados, bebidas, sanduíches, doces, etc...);
- b) Os tipos de alimentos a serem comercializados (saladas, carnes, massas, sanduíches etc);
- c) A faixa de preço dos alimentos;
- d) O responsável pela instalação e manutenção dos serviços.

3.3. Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado, cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente chamamento.

3.4. Os proponentes deverão comprovar: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; liberação da Vigilância Sanitária; exercício de suas atividades.

- 3.5. Os interessados serão classificados por ordem de apresentação da proposta, registrada em sistema de inscrição disponibilizado online.
- 3.6. No caso de haver mais de um interessado os mesmos serão convocados em ordem de submissão de proposta para averiguação de sua habilitação.
- 3.7. Em caso de não comprovação das exigências ou de não comparecimento para assinatura do termo de compromisso em até 1 (um) dia útil, a Secretaria de Turismo convocará o segundo colocado na ordem da respectiva submissão de proposta.
- 3.8. Os interessados ficam, desde já, cientificados de que não haverá exclusividade para exploração do objeto do presente chamamento público. A submissão de proposta e comprovação do conhecimento dos termos deste edital.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONADO**

- 4.1. Manter o funcionamento da praça de alimentação durante todo o período determinado e cumprir as regras deste edital, sob pena de multa, independente de condições climáticas.
- 4.2. Informar o PERMISSIONÁRIO de quais problemas que impossibilitem a continuidade do firmado em termo de compromisso.
- 4.3. Custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais.
- 4.4. Disponibilizar mesas e cadeiras para atendimento ao público.
- 4.5. Segurança, limpeza com materiais para a praça de alimentação e banheiros.

#### **5. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO**

- 5.1. Prover o PERMISSIONADO de informações sobre o evento e sanar dúvidas relacionadas à programação, público, espaço, entre outros.

#### **6. CONTRAPARTIDAS**

- 6.1 Contratação de seguranças para a praça de alimentação;
- 6.2. Contratação de limpeza permanente do local utilizado, banheiros, lixeiras, arredores ( mesas e cadeiras) e todo o espaço da Praça de alimentação será de responsabilidade de todos os empreendedores, assim como o recolhimento de

resíduos;

6.3. O empreendedor obriga-se quanto à conservação, à manutenção e à limpeza do local concedido, bem como a manter seguras suas instalações.

6.4. É responsabilidade do empreendedor a higienização, desinfecção, das áreas e instalações concedidas, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária Municipal.

6.5. Disponibilização de 5 (cinco) conjuntos de mesa com 4 (quatro) cadeiras para cada PERMISSIONADO.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O resultado do chamamento será publicado no Informações endereço: [turismo@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:turismo@pontagrossa.pr.gov.br)

7.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e mail: [turismo@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:turismo@pontagrossa.pr.gov.br)

Ponta Grossa, 17 de maio de 2023.

**PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK**  
Secretário Municipal de Turismo

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DA PRAÇA  
DE ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DURANTE O FESTIVAL  
DE BALÕES E FESTIVAL DE INVERNO**

Nome da Empresa:

CNPJ:

CNAE:

Ramo de atividade:

Endereço:

Telefone:

E Mail:

Pessoa responsável pelo contato:

CPF:

RG:

Produto de Interesse: \_\_\_\_\_

**Documentação:**

- Estatuto, contrato social ou certificado de microempreendedor individual (CCMEI);
- Ata de eleição ou da diretoria em exercício;
- Em caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- Alvará;
- Logomarca;
- Foto.

### **Termos de Compromisso**

( ) Declaro ainda estar ciente das obrigações assumidas nos termos do edital de Edital de Chamamento Público.

( ) Declaro estar ciente das contrapartidas do Edital.

( ) Assumo inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir minha habilitação no presente Chamamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

( ) **Declaro que estou ciente da Lei Geral de proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018**